

EDITAL Nº 120 /2020

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Município de Figueiró dos Vinhos

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, nos termos do n.º 3, do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a Assembleia de Voto da União de Freguesias de FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS foi desdobrada da seguinte forma:

FIGUEIRÓ DOS VINHOS e BAIRRADAS

- Secção de voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 3 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense (Filarmónica Figueiroense), 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 4 – Sede da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, 3260-505 BAIRRADAS

Mais torna público, que desta decisão cabe recurso para o Tribunal da Comarca com jurisdição na Sede de Distrito.

Este recurso é interposto no prazo de dois dias após a afixação do edital, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à Assembleia de voto em causa.

Figueiró dos Vinhos, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)